

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 453/92**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, suplementar no valor de Cr\$ 262.000.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>			
03080122.003 - Functio. e Manut. da Sec. da Administração.....	Cr\$		40.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>			
3.1.1.0. - Pessoal.....	Cr\$	10.000.000,00	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000,00	
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos..	Cr\$	20.000.000,00	
3.2.8.0. - Cont. p/Form. do Patrim. do Servidor Público - PASEP.....	Cr\$	5.000.000,00	
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>			
03080212.004 - Functio. E Manut. da Sec. De Finanças.....	Cr\$		5.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>			
3.1.1.0. - Pessoal.....	Cr\$		5.000.000,00
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL			
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>			
13754282.005 - Functio. e Manut. da Sec. Da Saúde.....	Cr\$		25.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>			
3.1.1.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,00	
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos..	Cr\$	5.000.000,00	
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>			
15814862.006 - Atendimento a Pessoas Carentes.....	Cr\$		30.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>			
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos...	Cr\$		30.000.000,00

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
13764472.007 - Manut. e Cons. da Rede de		
Abast. D'água.....	Cr\$	21.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>		
3.1.1.0. - Pessoal.....	Cr\$	18.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	3.000.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
16885342.008 - Functio. e Manut. do		
DMER.....	Cr\$	85.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>		
3.1.1.0. - Pessoal.....	Cr\$	45.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos..	Cr\$	20.000.000,00
07 - SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
08421882.009 - Functio. E Manut. Do Ensino		
Regular.....	Cr\$	51.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>		
3.1.1.0. - Pessoal.....	Cr\$	15.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	12.000.000,00
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos...	Cr\$	12.000.000,00
3.2.3.0. - Transf. a Inst. Privadas.	Cr\$	10.000.000,00
3.2.5.0. - Transf. a Pessoas.....	Cr\$	2.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS		
<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>		
15824922.013 - Contribuição a Prev..		
	Cr\$	5.000.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>		
3.1.1.0. - Pessoal.....	Cr\$	5.000.000,00

Artigo 2º - A Suplementação a que se refere o Artigo anterior ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Outubro de 1992.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.